

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

**ATUALIZAÇÃO
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

2024

**ATUALIZAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE
RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA E A JUNTA DE
FREGUESIA DE PALMELA**

Gestão e Manutenção de Espaços Verdes

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 30 de setembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, o auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela;

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 6 de dezembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 14 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Palmela de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Palmela de 18 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Palmela, com sede na Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 "Espaço Cidadão", em Palmela, pessoa coletiva n.º 501335480, adiante designada por Junta de Freguesia de Palmela, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares,

O artigo 3.º passa a integrar novos pontos 2 e 3 (com renumeração dos seguintes pontos), tendo sido atualizada a redação do ponto 8 do mesmo artigo (anterior ponto 6). No artigo 4.º

 são retiradas as alíneas que o integram (a, b, e c). Os anexos I e II, que integram o respetivo Auto de Transferência, passam a ter redações atualizadas.

Artigo 3.º
(Gestão e manutenção de espaços verdes)

1. (...).
2. **Integram o presente Auto os trabalhos associados às espécies arbóreas inseridas nas áreas verdes e jardins da área geográfica da freguesia, incluindo rega, podas e manutenção, com exceção dos trabalhos indicados no ponto 8 do presente artigo que se mantêm sob responsabilidade da Câmara Municipal.**
3. **Sempre que se verifique, no decurso do exercício das várias competências transferidas e/ou delegadas na Junta de Freguesia, nomeadamente a presente e/ou a da limpeza urbana, algum dano numa espécie arbórea que implique abate, substituição e/ou intervenção acrescida, os respetivos custos serão da responsabilidade da Junta de Freguesia.**
4. Os fertilizantes, pesticidas e o material vegetal necessário às replantações e retanchas deverão ser adquiridos pela Junta de Freguesia.
5. As retanchas deverão cumprir os planos de plantações e sementeiras contidas nos respetivos projetos, quando existam.
6. No caso de serem necessárias substituições de espécies por razões técnicas ou de inexistência no mercado, devem ser consultados os serviços municipais.
7. Os respetivos serviços municipais prestarão acompanhamento técnico, por iniciativa própria ou a pedido da Junta de Freguesia.
8. **A aplicação de tratamentos fitossanitários mantem-se sob responsabilidade da Câmara Municipal, independentemente da sua localização.**
9. O presente Auto exclui a manutenção do Parque Venâncio Ribeiro da Costa e das instalações sanitárias do Parque Joaquim José de Carvalho, que permanecem sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Artigo 4.º
(Recursos financeiros)

Para garantir o exercício das competências previstas no presente Auto, os recursos financeiros a transferir anualmente, em duodécimos, são fixados de acordo com o quadro constante no Anexo II, considerando as áreas identificadas no mesmo Anexo.

ANEXO I
Gestão e manutenção dos espaços verdes

	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENCIÓNÁVEL (m ²)	MONDA (m ²)	CORTE(m ²)	PRADO (m ²)	REGA	CALÇADA	OUTROS
PALMELA	Urbanização Nova Palmela - Nova Palmela Nascente	1 454,5	495,5	264	695	Aut.		
PALMELA	Urbanização Nova Palmela - Nova Palmela Poente	1 858	106	1 277	475	Aut.		
PALMELA	Praceta Firmino Camolas	1 963	186	1 002		Aut.	775	
PALMELA	Espaços exteriores da Piscina de Palmela	1 392	77	35		Semi.aut	1250	30
PALMELA	Jardim Joaquim José de Carvalho	2 841	511	1 645		Man. /Semi.aut.	685	
PALMELA	Canteiros junto à EB1 Palmela	711	6	660			45	
PALMELA	Jardim 5 de Outubro	1 518	117	921		Aut.	480	
PALMELA	Avenida da Liberdade	1 390	268	347		Man.	775	
PALMELA	Quinta da Cerca	1 150	280	310		Man.	560	
PALMELA	Alameda 25 de Abril	4 157	600	2 877		Man.	680	
PALMELA	Biblioteca de Palmela	260	25	190		Aut.	45	
PALMELA	Depósito de água	222		222		Man.		
PALMELA	Talude da "Derinha"	438		398		Man.		40
PALMELA	Largo da Boavista	957	187			Man.	770	
PALMELA	Canteiros do DAU - Antigo Hospital	129	36	93		Man.		
PALMELA	Edifício Bombeiros Voluntários (canteiros)	100		100		Semi.aut.		
PALMELA	Castelo de Palmela	620	366	254		Semi.aut.		
PALMELA	Largo Marquês de Pombal	580		300		Aut.	280	
PALMELA	Rotunda do Supermercado Continente/Volta da Pedra	3 123	1 761	1 237		Aut.	125	
PALMELA	Largo D. João I (Rossio)	145	20	7775		Man.	75	25
PALMELA	Largo do Terreiro	250	8,5			Semi.aut	241	
PALMELA	Largo da Palmeira	315	85			Man.	230	
PALMELA	Canteiros da Sociedade Filarmónica Humanitária	183,5		85		Man.	98,5	
PALMELA	Acesso às garagens Prac. da Liberdade/Rua Lúcio Borges da Costa	238	198	40		Man.		

Handwritten signature: [Signature]

	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENCIÓNVEL (m2)	MONDA (m2)	CORTE(m2)	PRADO (m2)	REGA	CALÇADA	OUTROS
PALMELA	Talude da DSU	384			384	Semi		
PALMELA	Unidade de Saúde Familiar de Palmela - Espaços Ext. Verdes	3 144	507	793	1682	Aut. / desativada	162	
PALMELA	Urbanização Quinta do Outeiro	1 804,5	143	655,5	80		926	
PALMELA	Urbanização Serra Grande	22 956,5	388,5	275			12050	10 243
PALMELA	Cemitério de Palmela	560	120	140		Aut. /Gota / Manual	300	
PALMELA	Miradouros da Av. D. Nuno Álvares Pereira (inclui canteiros do Município)	535	54	444		Aut.		37
PALMELA	Largo do Pelourinho	60	3	57				
PALMELA	Arrabalde – Floreiras/canteiros	31	31			Aut.		
PALMELA	Rotunda d'O Brinde (EN379)	385	9					376
PALMELA	Mata do São João	4 000			4 000			
VENDA DO ALCAIDE	Urbanização Quinta da Cerca	4 555,22	13,00	490,00		Aut.	4 052,22	
VENDA DO ALCAIDE	Jardim Ferreira da Costa	5 597,06	880,30	2 464,00		Aut.	2 252,76	
VENDA DO ALCAIDE	Estação	2 531						
VENDA DO ALCAIDE	Espaço Sul da Estação (Oliveira)	78						
AIRES	Urbaniz. Monte das Oliveiras	2 596,5	712	1 314,5			570	
AIRES	Jardim e Centro Paroquial	7 229	20	4 384	1 950		875	
AIRES	Espaços verdes do Bairro Padre Nabeto	12 868,5	111	9 472,5	1 810		1475	
AIRES	Av. Caminhos de Ferro	75	20	55				
AIRES	Quinta da Asseca e Quinta do Páteo	1 505	75	1 180			250	
AIRES	UrbiAires I	19 437	645		142		18650	
AIRES	UrbiAires II	25 311,5	388,5	10 243	8 900		5780	
AIRES	Urbanização Solrica – rotunda e arborização	5 330,5	35,5	45			5250	
AIRES	Estação da Refer	19 930	350	10 680			8900	
AIRES	Rotunda do Kartódromo	495		495				
AIRES	Canteiro Rua de Diu (Bairro Padre Nabeto)	86		86				
AIRES	Alameda de Macau (Bairro Padre Nabeto)	400	400					
AIRES	Urbanização Quinta da Amoreira de Cima (estrada da Baixa de Palmela)	1 402	152				1250	
	TOTAIS	169 281,78	10 390,80	55 555,50	20 118		70 270,48	10 751

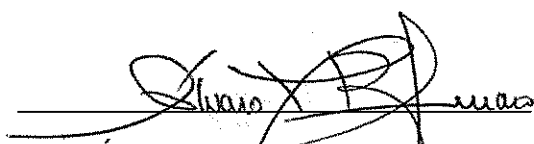
ANEXO II
Recursos financeiros
Transferências anuais

Descrição	Área	Valor
Espaços verdes	169 281,78 m2	119 415,50€
Conservação/manutenção de sistemas de rega		3 000€
TOTAL		122 415,50€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Assinado a 29 de dezembro de 2023, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela


(Jorge Manuel Cândido Mares)





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

REUNIÃO DE 06/12/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA

14/12/2023

Reunião de 06/12/2023

Assunto: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela - atualizações.

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº GPC 01 24-23

Documento n.º _____

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com a Junta de Freguesia de Palmela, um processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.

Este processo de transferência de competências e de recursos envolveu um conjunto de áreas de intervenção no território, que foi sujeito a redação e aprovação pelos vários órgãos, dos respetivos autos, nomeadamente:

- Gestão e manutenção e espaços verdes
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes

Estando o ano de 2023 a terminar, e com ele todo um ano de transferência de competências e de recursos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmela, cujo saldo é globalmente positivo, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, após reuniões realizadas para análise e avaliação do processo, entenderam que há necessidade de proceder a atualizações nalguns destes instrumentos, quer ao nível dos valores/verbas a transferir, quer ao nível da própria redação dos mesmos, melhorando-a, corrigindo e clarificando alguns aspetos.

Entendeu-se, assim, necessário proceder à atualização dos autos de transferência de competências e de recursos nas áreas da Gestão e manutenção e espaços verdes, bem como da Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, não se afigurando necessária a atualização dos restantes.

Assim, considerando que:

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela necessita de atualização de verbas no que diz respeito à conservação e manutenção de sistemas de rega;

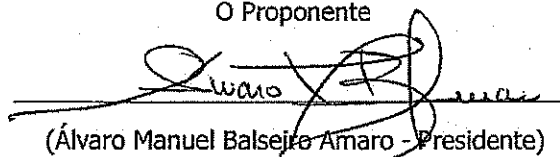
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela tem de deixar de fazer referência à existência de empresa externa para gestão e manutenção de alguns dos espaços na freguesia, pois aquando da entrada em vigor dos autos de transferência existiam contratos celebrados entre a Câmara Municipal e duas empresas para trabalhos de manutenção nas zonas de Palmela e Aires, cujos contratos foram naturalmente sujeitos à cessão da posição contratual entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela, tem de deixar de fazer referência aos valores para trabalhos por administração direta, uma vez que decorrido este tempo cabe à Junta de Freguesia esta opção;
- Há necessidade de clarificar alguns aspetos relacionados com as espécies arbóreas no que diz respeito aos tratamentos fitossanitários;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualizações de verbas no que diz respeito a herbicidas e fitofármacos, bem como manutenção de equipamentos, neste último também para fazer face à necessidade verificada de aquisição de carrinhos de limpeza por parte da Junta de Freguesia, uma vez que a Câmara Municipal apenas conseguiu proceder à transferência de uma unidade;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualização do Anexo II (Recursos Patrimoniais), pois há necessidade de proceder à transferência de um aplicador de herbicida com motor/motopulverizador, novo, uma vez que o que foi inicialmente integrado na transferência revelou sofrer de graves patologias de funcionamento logo após o processo de transferência.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para Gestão e manutenção de espaços verdes" e o "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros" celebrados individualmente com a Junta de Freguesia de Palmela, para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.

May

O Proponente


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

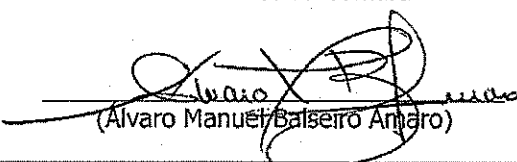
Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada ☐ rejeitada ☐ retirada
Por: ☒ votação nominal ☐ escrutínio secreto ☒ unanimidade ☐ maioria

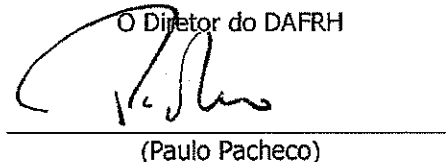
Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	A b	AF
☒ Álvaro Amaro - Presidente	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Isabel Tirana - Vereadora	☐	☐	☒	☒ Maria João Camolas - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Raul Cristóvão - Vereador	☐	☐	☒	☒ Mara Rebelo - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒	☒ Carlos de Sousa - Vereador	☐	☐	☒
☒ Paulo Ribeiro - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 06/12/2023, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)

**ATUALIZAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE
RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA E A JUNTA DE
FREGUESIA DE PALMELA**

Gestão e Manutenção de Espaços Verdes



Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 30 de setembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, o auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela;

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Palmela de de de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Palmela dede 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

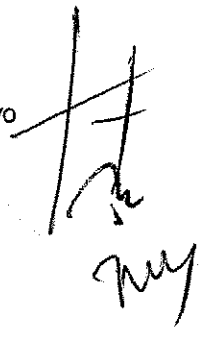
O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Palmela, com sede na Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 "Espaço Cidadão", em Palmela, pessoa coletiva n.º 501335480, adiante designada por Junta de Freguesia de Palmela, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares,

O artigo 3.º passa a integrar novos pontos 2 e 3 (com renumeração dos seguintes pontos), tendo sido atualizada a redação do ponto 8 do mesmo artigo (anterior ponto 6). No artigo 4.º

são retiradas as alíneas que o integram (a, b, e c). Os anexos I e II, que integram o respetivo Auto de Transferência, passam a ter redações atualizadas.



Artigo 3.º
(Gestão e manutenção de espaços verdes)

1. (...).
2. **Integram o presente Auto os trabalhos associados às espécies arbóreas inseridas nas áreas verdes e jardins da área geográfica da freguesia, incluindo rega, podas e manutenção, com exceção dos trabalhos indicados no ponto 8 do presente artigo que se mantêm sob responsabilidade da Câmara Municipal.**
3. **Sempre que se verifique, no decurso do exercício das várias competências transferidas e/ou delegadas na Junta de Freguesia, nomeadamente a presente e/ou a da limpeza urbana, algum dano numa espécie arbórea que implique abate, substituição e/ou intervenção acrescida, os respetivos custos serão da responsabilidade da Junta de Freguesia.**
4. Os fertilizantes, pesticidas e o material vegetal necessário às replantações e retanchas deverão ser adquiridos pela Junta de Freguesia.
5. As retanchas deverão cumprir os planos de plantações e sementeiras contidas nos respetivos projetos, quando existam.
6. No caso de serem necessárias substituições de espécies por razões técnicas ou de inexistência no mercado, devem ser consultados os serviços municipais.
7. Os respetivos serviços municipais prestarão acompanhamento técnico, por iniciativa própria ou a pedido da Junta de Freguesia.
8. **A aplicação de tratamentos fitossanitários mantém-se sob responsabilidade da Câmara Municipal, independentemente da sua localização.**
9. O presente Auto exclui a manutenção do Parque Venâncio Ribeiro da Costa e das instalações sanitárias do Parque Joaquim José de Carvalho, que permanecem sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Artigo 4.º
(Recursos financeiros)

Para garantir o exercício das competências previstas no presente Auto, os recursos financeiros a transferir anualmente, em duodécimos, são fixados de acordo com o quadro constante no Anexo II, considerando as áreas identificadas no mesmo Anexo.

ANEXO I
Gestão e manutenção dos espaços verdes

	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENCIÓNÁVEL (m ²)	MONDA (m ²)	CORTE(m ²)	PRADO (m ²)	REGA	CALÇADA	OUTROS
PALMELA	Urbanização Nova Palmela - Nova Palmela Nascente	1 454,5	495,5	264	695	Aut.		
PALMELA	Urbanização Nova Palmela - Nova Palmela Poente	1 858	106	1 277	475	Aut.		
PALMELA	Praceta Firmino Camolas	1 963	186	1 002		Aut.	775	
PALMELA	Espaços exteriores da Piscina de Palmela	1 392	77	35		Semi.aut.	1250	30
PALMELA	Jardim Joaquim José de Carvalho	2 841	511	1 645		Man. /Semi.aut.	685	
PALMELA	Canteiros junto à EB1 Palmela	711	6	660			45	
PALMELA	Jardim 5 de Outubro	1 518	117	921		Aut.	480	
PALMELA	Avenida da Liberdade	1 390	268	347		Man.	775	
PALMELA	Quinta da Cerca	1 150	280	310		Man.	560	
PALMELA	Alameda 25 de Abril	4 157	600	2 877		Man.	680	
PALMELA	Biblioteca de Palmela	260	25	190		Aut.	45	
PALMELA	Depósito de água	222		222		Man.		
PALMELA	Talude da "Derinha"	438		398		Man.		40
PALMELA	Largo da Boavista	957	187			Man.	770	
PALMELA	Canteiros do DAU - Antigo Hospital	129	36	93		Man.		
PALMELA	Edifício Bombeiros Voluntários (canteiros)	100		100		Semi.aut.		
PALMELA	Castelo de Palmela	620	366	254		Semi.aut.		
PALMELA	Largo Marquês de Pombal	580		300		Aut.	280	
PALMELA	Rotunda do Supermercado Continente/Volta da Pedra	3 123	1 761	1 237		Aut.	125	
PALMELA	Largo D. João I (Rossio)	145	20	7775		Man.	75	25
PALMELA	Largo do Terreiro	250	8,5			Semi.aut.	241	
PALMELA	Largo da Palmeira	315	85			Man.	230	
PALMELA	Canteiros da Sociedade Filarmónica Humanitária	183,5		85		Man.	98,5	
PALMELA	Acesso às garagens Prac. da Liberdade/Rua Lúcio Borges da Costa	238	198	40		Man.		

	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENCIÓNÁVEL (m²)	MONDA (m²)	CORTE (m²)	PRADO (m²)	REGA	CALÇADA	OUTROS
PALMELA	Talude da DSU	384			384	Semi		
PALMELA	Unidade de Saúde Familiar de Palmela - Espaços Ext. Verdes	3 144	507	793	1682	Aut. / desativada	162	
PALMELA	Urbanização Quinta do Outeiro	1 804,5	143	655,5	80		926	
PALMELA	Urbanização Serra Grande	22 956,5	388,5	275			12050	10 243
PALMELA	Cemitério de Palmela	560	120	140		Aut. /Gota / Manual	300	
PALMELA	Miradouros da Av. D. Nuno Álvares Pereira (inclui canteiros do Município)	535	54	444		Aut.		37
PALMELA	Largo do Pelourinho	60	3	57				
PALMELA	Arrabalde – Floreiras/canteiros	31	31			Aut.		
PALMELA	Rotunda d'O Brinde (EN379)	385	9					376
PALMELA	Mata do São João	4 000			4 000			
VENDA DO ALCAIDE	Urbanização Quinta da Cerca	4 555,22	13,00	490,00		Aut.	4 052,22	
VENDA DO ALCAIDE	Jardim Ferreira da Costa	5 597,06	880,30	2 464,00		Aut.	2 252,76	
VENDA DO ALCAIDE	Estação	2 531						
VENDA DO ALCAIDE	Espaço Sul da Estação (Oliveira)	78						
AIRES	Urbaniz. Monte das Oliveiras	2 596,5	712	1 314,5			570	
AIRES	Jardim e Centro Pároquial	7 229	20	4 384	1 950		875	
AIRES	Espaços verdes do Bairro Padre Nabeto	12 868,5	111	9 472,5	1 810		1475	
AIRES	Av. Caminhos de Ferro	75	20	55				
AIRES	Quinta da Asseca e Quinta do Páteo	1 505	75	1 180			250	
AIRES	UrbiAires I	19 437	645		142		18650	
AIRES	UrbiAires II	25 311,5	388,5	10 243	8 900		5780	
AIRES	Urbanização Solrica – rotunda e arborização	5 330,5	35,5	45			5250	
AIRES	Estação da Refer	19 930	350	10 680			8900	
AIRES	Rotunda do Kartódromo	495		495				
AIRES	Canteiro Rua de Diu (Bairro Padre Nabeto)	86		86				
AIRES	Alameda de Macau (Bairro Padre Nabeto)	400	400					
AIRES	Urbanização Quinta da Amoreira de Cima (estrada da Baixa de Palmela)	1 402	152				1250	
	TOTAIS	169 281,78	10 390,80	55 555,50	20 118		70 270,48	10 751

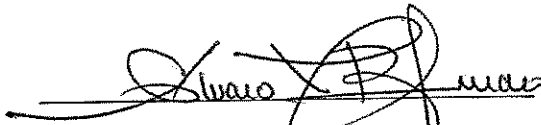
ANEXO II
Recursos financeiros
Transferências anuais

Descrição	Área	Valor
Espaços verdes	169 281,78 m2	119 415,50€
Conservação/manutenção de sistemas de rega		3 000€
TOTAL		122 415,50€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Assinado a de de, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela

(Jorge Manuel Cândido Mares)

my/f

Certidão

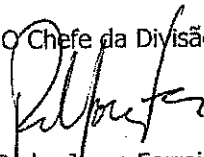
Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 4**, referente aos **Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela – atualizações**. -----

A bancada do PPD/PSD, ausente no momento da votação-----
Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor (doze da CDU, nove do PS, quatro do MCCP, dois do CH e um do BE). Aprovado em minuta. -----

Está conforme. -----

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe da Divisão



Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



ryf

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA
12/12/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
18/12/2023



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

my f

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PROPOSTA

ASSUNTO: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela

Atualização dos Autos:

- ✓ Gestão Manutenção dos Espaços Verdes
- ✓ Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Considerando que:

- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribui às Freguesias várias competências até à data exercida pelos Municípios.

- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/4, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, nos termos previstos pelo art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

- A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com a Junta de Freguesia de Palmela, um processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.

Este processo de transferência de competências e de recursos envolveu um conjunto de áreas de intervenção no território, que foi sujeito a redação e aprovação pelos vários órgãos, dos respetivos autos, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção e espaços verdes
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público
- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Estando o ano de 2023 a terminar, e com ele todo um ano de transferência de competências e de recursos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmela, cujo saldo é globalmente positivo, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, após reuniões realizadas para análise e avaliação do processo, entenderam que há necessidade de proceder a atualizações nalguns destes instrumentos, quer ao nível dos valores/verbas a transferir, quer ao nível da própria redação dos mesmos, melhorando-a, corrigindo e clarificando alguns aspetos.

Entendeu-se, assim, necessário proceder à atualização dos autos de transferência de competências e de recursos nas áreas da **Gestão e manutenção e espaços verdes**, bem como da **Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**, não se afigurando necessária a atualização dos restantes.

Assim, considerando que:

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela necessita de atualização de verbas no que diz respeito à conservação e manutenção de sistemas de rega;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela tem de deixar de fazer referência à existência de empresa externa para gestão e manutenção de alguns dos espaços na freguesia, pois aquando da entrada em vigor dos autos de transferência existiam contratos celebrados entre a Câmara Municipal e duas empresas para trabalhos de manutenção nas zonas de Palmela e Aires, cujos contratos foram naturalmente sujeitos à cessão da posição contratual entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

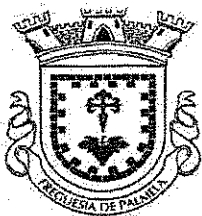
Município de Palmela

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Palmela, tem de deixar de fazer referência aos valores para trabalhos por administração direta, uma vez que decorrido este tempo cabe à Junta de Freguesia esta opção;
- Há necessidade de clarificar alguns aspetos relacionados com as espécies arbóreas no que diz respeito aos tratamentos fitossanitários;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualizações de verbas no que diz respeito a herbicidas e fitofármacos, bem como manutenção de equipamentos, neste último também para fazer face à necessidade verificada de aquisição de carrinhos de limpeza por parte da Junta de Freguesia, uma vez que a Câmara Municipal apenas conseguiu proceder à transferência de uma unidade;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualização do Anexo II (Recursos Patrimoniais), pois há necessidade de proceder à transferência de um aplicador de herbicida com motor/motopulverizador, novo, uma vez que o que foi inicialmente integrado na transferência revelou sofrer de graves patologias de funcionamento logo após o processo de transferência.

Em reunião pública ordinária, realizada no dia 6 de dezembro de 2023, foi aprovada, pela Câmara Municipal de Palmela, as propostas, em anexo, que definem a atualização correspondente dos Autos no âmbito da **Gestão dos Espaços Verdes e Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**.

Assim, de harmonia com o Artº 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e dos Artº 2º e 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e em cumprimento do Artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12/09, propõe-se:

1. A aprovação da atualização, para o ano de 2024 e seguintes, dos autos de transferência de competências e recursos, conforme minutas em anexo, no âmbito:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- ✓ Gestão e manutenção de Espaços Verdes
+ € 1,500
- ✓ Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros
+ € 12.257,87

2. Que a presente proposta seja submetida á aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos e para efeitos do Artº 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Proponente

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Jorge Mares, Presidente	☒
Helena Gaspar, Secretária	☒
Paulo Bandola, Tesoureiro	☒
Orlanda Matias, 1º Vogal	☒
Ana Cardoso, 2º Vogal	☒

Votos contra	
Jorge Mares, Presidente	☐
Helena Gaspar, Secretária	☐
Paulo Bandola, Tesoureiro	☐
Orlanda Matias, 1º Vogal	☐
Ana Cardoso, 2º Vogal	☐

Abstenções	
Jorge Mares, Presidente	☐
Helena Gaspar, Secretária	☐
Paulo Bandola, Tesoureiro	☐
Orlanda Matias, 1º Vogal	☐
Ana Cardoso, 2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 12/12/2023, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braga de Almeida Ramos Gaspar
Orlanda Matias Barreiros Cândido Matias
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

my 7

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CDU	4	CDU		CDU	
MCCP	1	MCCP		MCCP	
PSD	1	PSD		PSD	
CHEGA	1	CHEGA		CHEGA	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 18/12/2023, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Carlos Silva
João Carreira